

DOM 20-3-97

**PARECER 2402/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
575/96.**

De autoria do nobre vereador Arselino Tatto, visa a presente propositura denominar Praça Isis do Carmo Gutierrez, a Praça inominada localizada entre as ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro, no Jardim Martini, AR-SA, nesta Capital.

A homenageada é filha de uma das pessoas mais atuantes em comunidade de base, a frente de todas as lutas, tendo falecido prematuramente.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável às fls. 14.

Por toda a justificativa trazida pelo autor, manifestamos favoravelmente ao presente projeto de lei, apresentando, no entanto, o seguinte substitutivo com o fito de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 575/96.

Denomina "Praça Isis do Carmo Gutierrez", a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Isis do Carmo Gutierrez, a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Tereza Lajolo - Relatora

Anna Maria Quadros

Bruno Feder

Faria Lima